LEILOVALOR®
Liquidação de Activos

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

VALE DE CAMBRA

Por determinação da Exma. Administradora de Insolvência, coadjuvamos na venda por Negociação Particular a ser anunciado no site www.leilovalor.com, nos termos dos Art.º 164º do CIRE e 833.º do C.P.C. no que for aplicável, constantes do Auto de Apreensão de Bens



Opel Corsa-c van





ACEITAM-SE PROPOSTAS

Matrícula: 24 – 60 – ZJ
Marca: OPEL Modelo: CORSA-C VAN
Data da primeira matrícula: 2005-01-04
Tipo de combustível: Gasóleo
Ligeiro Mercadorias
Cilindrada: 1248 cm³
Potência: 51.0 Kw
Km: aproximadamente 395.000

☏ **224 225 831**
(chamada para rede fixa nacional)
✉ **geral@leilovalor.com**

VISITA SOB MARCAÇÃO

Rua das Leiras, Nº. 175 | 3730-241

As propostas deverão ser entregues até ao dia 23/11/2026 à encarregada de venda "LEILOVALOR, LDA",

Venda é realizada pela encarregada de venda LEILOVALOR, através de Negociação Particular, nos termos dos artigos 164.º do CIRE e 833.º do C.P.C. no que for aplicável, segundo as seguintes condições de venda:

CONDIÇÕES DE VENDA

1. Compete à Leiloeira assegurar o regular desenvolvimento do procedimento de venda, nomeadamente mediante o cumprimento das presentes condições, que integram o dossier de venda.
2. No registo prévio, deverão constar todos os elementos identificativos necessários para a emissão do título de transmissão, incluindo nome completo, morada, cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal.
3. O ato de registo implica a declaração expressa do interessado de que tomou conhecimento e aceita integralmente as presentes condições de venda.
4. Ao apresentar proposta, o interessado assume todas as obrigações e responsabilidades decorrentes desse ato, incluindo a aquisição dos bens adjudicados pelo valor proposto, em conformidade com o regime legal aplicável e as presentes condições.
5. Serão aceites propostas de aquisição pelos valores de venda indicados no catálogo. Contudo, todas as propostas recebidas estarão sujeitas à apreciação definitiva dos credores e/ou da Administradora de Insolvência.
6. Deverão ser apresentadas propostas para cada verba. As propostas deverão ser entregues até ao dia 23/11/2026 à encarregada de venda "LEILOVALOR, LDA", sita na Rotunda 1º de Maio, 160, 3º andar, sala 7, 4440-519 Valongo. A proposta deverá conter a indicação do processo de insolvência, o nome completo, cartão de cidadão ou bilhete de identidade, número de identificação fiscal e morada.
7. Após a adjudicação, o comprador deverá proceder ao pagamento integral do valor proposto pelos bens adquiridos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, através de cheque bancário emitido a favor de "Massa Insolvente de Saul Carvalho Lima e Filhos, Lda.". Sendo emitido pela Massa Insolvente o respetivo título de transmissão, o qual servirá para efeitos de registo contabilístico por parte do comprador. O IVA liquidado à taxa legal em vigor sobre o valor do(s) bem(ens) vendido(s), será efetuado mediante instruções dadas pela ilustre Administradora de Insolvência (sendo que no e-mail de adjudicação será indicado o procedimento a efetuar).
8. A empresa encarregada da venda receberá, por cheque ou transferência bancária, após o pagamento integral dos bens, uma comissão calculada sobre o valor da adjudicação, correspondente a 10% do montante adjudicado, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este montante da exclusiva responsabilidade do comprador.
9. Todos os bens serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, cabendo ao proponente comprador a responsabilidade por todos os custos futuros inerentes à aquisição, incluindo impostos e despesas de remoção.
10. O levantamento dos bens adquiridos apenas será permitido após o pagamento integral do preço e no prazo máximo de 10 dias a contar da competente autorização da Administradora da Insolvência, devendo ser realizado sem causar qualquer dano às instalações onde os bens se encontram. O comprador assume integral responsabilidade por eventuais danos causados durante a remoção.
11. Compete exclusivamente ao comprador a desmontagem, remoção, transporte e quaisquer outros encargos relacionados com os bens adquiridos, incluindo a obtenção de licenças, cumprimento das normas de segurança aplicáveis e reparação de eventuais danos. A Massa Insolvente e a encarregada de venda estão expressamente isentas de qualquer responsabilidade por acidentes, prejuízos ou encargos resultantes dessas operações.
12. As viaturas apenas poderão ser levantadas após o registo definitivo da venda junto da Conservatória do Registo Automóvel, mediante apresentação do respetivo comprovativo de registo. Para esse efeito, o comprador deverá pagar a quantia de €65,00 por viatura, destinada ao pagamento dos emolumentos devidos.
13. O incumprimento de qualquer das obrigações pelo proponente comprador determinará a perda de quaisquer montantes já pagos, independentemente do título sob o qual tenham sido efetuados.
14. Caso, por motivos alheios à vontade da Massa Insolvente, a venda seja considerada sem efeito, os montantes pagos serão restituídos ao comprador, sem qualquer acréscimo ou penalização.
15. As visitas aos bens objeto da venda poderão ser realizadas mediante marcação prévia, devendo os interessados efetuar inscrição através do e-mail geral@leilovalor.com.